



MINUTA DE QUARO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 61/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MULTPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.071847/2019-03

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado por seu Reitor, Professor Doutor GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 150.629 - SSP/PI, CPF nº. 077.579.563-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MULTPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.561.863/0001-70, sediada a Rua Tomás Area Leão, 1543, Bairro Ininga, Cep: 64.049-630, Teresina – PI, neste ato representada pela Senhora ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA, representante legal, portador da Cédula de Identidade 3837152 SSP/PI e CPF nº 062.752.413-30, em vista o que consta no Processo nº 23111.071847/2019-03, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 61/2019**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 13/11/2022 e término em 13/11/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UO: 26279
FONTE: 8100
PTRES: 170302/170305/170307
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), ____ de novembro de 2022.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: